



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

PROJETO DE LEI Nº 4.073 /2022

Institui o Dia Estadual do Cavalo Marinho e Boi de Reis da Paraíba, a ser celebrado em 06 de janeiro.

A Assembleia Legislativa Paraíba resolve:

Art. 1º Fica instituído o dia 06 de janeiro como Dia Estadual do Cavalo Marinho e Boi de Reis da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 16 de novembro de 2022.


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual - PT



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

JUSTIFICATIVA

A cultura é dimensão indispensável para o desenvolvimento humano. Ela diz respeito à tradição, criatividade, valores, emoções, memória, história, práticas, ideias e identidades. A Cultura Popular, por sua vez, é o que mais alicerça a memória e identidade de um povo, pois traz a ancestralidade de nossos povos originários.

Esta propositura busca reconhecer o Cavalo Marinho e Boi de Reis da Paraíba como manifestações tradicionais paraibanas, em suas especificidades. O Cavalo Marinho é tombado como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo IPHAN, contudo, sua maior notoriedade no contexto nacional é como expressão localizada na Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco. Nesta manifestação encontram-se diversos elementos artístico-culturais e sociohistóricos, como, por exemplo, a presença de mestres, personagens e os elementos da vivência do trabalho rural.

Aqui na Paraíba, apesar de poucos grupos encontrarem-se ativos, já se chegou a um expressivo mapeamento desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa Coco Acauã, entidade da sociedade civil que vem mapeando brincadeiras populares e tradicionais que fazem parte da identidade cultural paraibana. O Acauã vem identificando as localidades e pessoas que ainda desenvolvem e mantêm viva a memória do Cavalo Marinho e Boi de Reis em nosso Estado, onde até o presente momento foram localizadas mais de 30 dessas referências.

Trata-se aqui, portanto, da necessidade de fortalecimento identitário por parte dos grupos e de trazer ao conhecimento das novas gerações as tradições de nosso povo, gerando respeito pelas culturas populares e tradicionais. Trata-se, sobretudo, da necessidade de fomentar a implementação de políticas públicas de incentivo que permitiam a manutenção e continuidade dessa prática. A criação do Dia Estadual do Cavalo Marinho e Boi de Reis da Paraíba, reivindica e amplia o trabalho de salvaguarda, fortalecendo e expandindo o trabalho de mapeamento e monitoramento dessas manifestações paraibanas, resistentes aqui no território desde 1938, pelo menos. Já o dia 06 de Janeiro marca a celebração do Dia de Reis, data importante para as brincadeiras do cavalo marinho e boi de reis, que em seu



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

enredo fazem homenagem aos santos reis do oriente. É nessa data que a maior parte dos brinquedos encerram o ciclo natalino e quase todos os grupos brincam.

Daí ser imperativo seu reconhecimento, incentivo e preservação, de forma que as gerações futuras se sintam não só herdeiras, mas também veladoras de gigantesco e precioso tesouro. Por esse motivo solicito aos meus pares a aprovação desta propositura.

João Pessoa, 16 de novembro de 2022.

ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual - PT